



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Conselho Universitário - CONSUNI

Rua Almino Afonso, 478 - Centro – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: sc@uern.br – Fone: (84)3315-2134 - Fax: (84)3315-2108

Resolução N.º 06/2019 - CONSUNI

Constitui a Comissão Provisória para Estudos da Reforma do Estatuto - COPERE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI -, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN -, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado, em sessão realizada em 14 de maio de 2019,

CONSIDERANDO deliberação do Conselho Universitário, em sessão realizada em 14 de maio de 2019;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso VIII do art. 17 do Regimento do Conselho Universitário;

CONSIDERANDO a Resolução N.º 05/2019 – CONSUN, de 14 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Provisória para Estudos da Reforma do Estatuto - COPERE - com o objetivo de analisar a proposta da Comissão de Coordenação Executiva do Processo Estatuinte – CEPE - e apresentar todos os destaques que serão apreciados pelo CONSUNI.

Art. 2º Designar os Conselheiros **Cláudio Lopes de Vasconcelos, Erison Natércio da Costa Torres, Kallio Luiz Duarte Gameleira e Paulo Sérgio Fernandes Silva**, para compor a referida comissão.

Art. 3º À referida comissão cumpre eleger, entre os seus membros, o Presidente, e ainda, definir a metodologia de trabalho, observando o disposto na Resolução Nº 05/2019 – CONSUNI -, que instituiu a COPERE.

Art. 4º A Comissão terá 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação da Resolução que compõe a COPERE, para receber dos Conselheiros os destaques que queiram apresentar.

Art. 5º Determinar o prazo máximo de 40 (quarenta) dias, a partir da data deste ato, para que a COPERE apresente os destaques à Secretaria dos Conselhos Superiores.

Art. 6º A comissão designada no art. 2º será dissolvida após a entrega dos destaques à Secretaria dos Conselhos Superiores.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 14 de maio de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Conselheiros:

Profª. Fátima Raquel Rosado Moraes

Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros

Prof. Cláudio Lopes de Vasconcelos

Prof. Emanuel Márcio Nunes

Profª. Maria Elza de Andrade

Profª. Jéssica Neiva de Figueredo Leite

TNS. Iata Anderson Fernandes

TNM. Erison Natércio da Costa Torres

Prof. Sérgio Luiz Pedrosa Silva

Profª. Márcia da Silva Pereira de Castro

Profª. Meyre Ester Barbosa de Oliveira

Profª Hubeônia Moraes de Alencar

Profª. Erica Louise de Souza Fernandes Bezerra

Prof. Humberto Jefferson de Medeiros

Prof. Marcílio Lima Falcão

Prof. Francisco Chagas de Lima Júnior

Prof. Lauro Gurgel de Brito

Profª. Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia

Prof. Augusto Sérgio de Oliveira

Prof. Jailson José dos Santos

Prof. Alexsandro Donato de Carvalho

Profª. Kelânia Freire Martins Mesquita

Prof. Luiz Carlos de Mendonça Martins

Prof. Francisco Paulo da Silva

TNS. Francisco Elineudo de Freitas Melo

Disc. Lucas Lima Vieira

Kallio Luiz Duarte Gameleira

Alfredo Luiz da Costa